Câmara Municipal de Paracatu Minas Gerais 32

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 19/12/23 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

RESOLUÇÃO Nº 717, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece mecanismo que permita ao cidadão manifestar sua opinião em relação a qualquer proposição legislativa em tramitação, através do sítio na internet da Câmara Municipal de Paracatu, que abrigará meio que permita essa participação.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* do art. 1º desta resolução, serão consideradas as opiniões quantitativas, favoráveis ou desfavoráveis às proposições em tramitação na Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 2º. Qualquer cidadão residente na cidade de Paracatu/MG poderá, mediante cadastro único com dados pessoais de identificação, opinar sobre as proposições legislativas em tramitação.

Art. 3º. O resultado da votação proporcionada pela consulta pública feita pela Câmara Municipal de Paracatu, não vincula votos ou opiniões dos Vereadores, ela tem o propósito de sinalizar a opinião do público que participou da consulta, de modo a contribuir com a formação de opinião de cada Vereador.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 26/12/23
SERVIDOR RESPONSÁVEL

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária